

EDITALNº 01/CERFEAD/2022/1

O Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Cerfead) do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições, destinadas a selecionar candidatos para Reingresso no segundo semestre de 2022, para os cursos de Pós-Graduação lato sensu do Cerfead, conforme cronograma de oferta do curso.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

Data	Evento
02 a 18/05	Período de Inscrições online pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/838135?lang=pt-BR
19 a 23/05	Período de análise das solicitações pelas coordenações
24/05	Resultado parcial dos aprovados para reingresso
25 e 26/05	Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial
30/05	Resultado final dos aprovados para reingresso
31/05	Envio de e-mail aos candidatos aprovados para confirmação de interesse na vaga
01 a 06/06	Período para candidato responder ao e-mail confirmando interesse na vaga

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para Reingresso poderão se inscrever alunos com matrícula cancelada nos cursos de pós-graduação do Cerfead/IFSC e que tenham cursado com aproveitamento, todas as unidades curriculares do primeiro semestre do curso para o qual estão solicitando reingresso.

2.2 Não será aceito o reingresso de aluno cujo cancelamento de matrícula tenha ocorrido no primeiro semestre do curso, por transgressão disciplinar ou por matrícula condicional.

2.3 Não será aceito o reingresso de aluno quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.4 Por ocasião do reingresso, o aluno deverá realizar adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, ficando a critério da coordenação de curso os ajustes necessários.

2.5 O resultado do processo de Reingresso será válido para o ingresso no segundo semestre letivo de 2022, sujeito às adaptações curriculares de acordo com o cronograma do curso e das vagas disponíveis nos neads/campus conforme consta no quadro do item 4.1.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O curso de especialização em Tecnologias para a Educação Profissional tem carga horária total de 520 horas e duração de um ano. As aulas por webconferência e as avaliações presenciais acontecem nas quartas-feiras à noite, das 19h às 22h, conforme cronograma do curso.

3.2 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O curso de Pós-Graduação em Gestão Pública na EPT possui carga horária de 405 horas e será desenvolvido na modalidade a distância, por intermédio do ambiente virtual de aprendizagem, além de encontros síncronos por webconferências e de encontros presenciais para avaliações, de forma periódica, nas terças-feiras das 19hs às 22hs, conforme cronograma pré-estabelecido. A conclusão do curso se dará, pela elaboração de um TCC em formato de relatório técnico ou artigo.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas por cursos, turnos e neads/campus de oferta, conforme quadro abaixo:

Curso	Turno das atividades on-line e avaliações	Local das avaliações no campus/nead	Número de vagas
TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Atividades online: Quartas-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência. Avaliações presenciais: Quartas-feiras, das 19h às	Araranguá	02
		Caçador	01
		Canoinhas	01

	22h, semestrais, conforme cronograma do curso.	Chapecó	05
		Criciúma	03
		São Lourenço	02
		São Miguel do Oeste	01
		Tubarão	03
GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	Atividades online: Terças-feira, quinzenalmente, noturno, por webconferência Avaliações presenciais: Terças-feiras, das 19h00 às 22h00, mensais ou bimestrais, conforme cronograma do curso.	Araranguá	10
		Canoinhas	05
		Caçador	05
		Chapecó	12
		Jaraguá do Sul - Centro	08
		Lages	04
		São Carlos	06
		São José	06
		Tubarão	11
		Xanxerê	08

4.2 O preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- a) candidato com maior média das notas das UC do primeiro semestre;
- b) candidato com maior número de UC concluídas no curso;
- c) candidato com maior idade;
- d) sorteio (se necessário).

4.3 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no quadro do item 4.1 deste edital, sendo reservado o direito às coordenações de curso quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1.

5.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico no limesurvey, disponível em

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/838135?lang=pt-BR>

5.3 O Cerfead não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico.

5.4 O candidato poderá realizar inscrição somente em um dos cursos deste edital, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetuada no sistema.

5.5 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Cópia digitalizada do RG e CPF;

b) Cópia digitalizada do diploma de graduação;

c) Histórico escolar (emitido no SIGAA) onde constam as Unidades Curriculares já cursadas pelo candidato do curso de especialização para o qual está solicitando reingresso.

5.6 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens deste edital será INDEFERIDA.

5.7 Caso o setor de Registro Acadêmico julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados.

5.8 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição neste Edital, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail da coordenação do curso para o qual estiver realizando a inscrição:

Tecnologias para EP: postedpro.cerfead@ifsc.edu.br

Gestão Pública na EPT: posgestaoept.cerfead@ifsc.edu.br

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo compreenderá uma Análise Documental.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2 e dos demais pré-requisitos constantes neste edital.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma do item 1.1, no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>

7.2 Caberá recurso ao resultado deste edital conforme estabelecido no cronograma do item 1.1.

7.2.1 O recurso deverá ser endereçado à Coordenação do Curso para o qual o candidato solicitou reingresso e enviado por e-mail, de acordo com o endereço de e-mail das coordenações que consta no item 5.8 deste edital.

7.2.2 O e-mail de recurso deverá conter no assunto: CANDIDATO REINGRESSO - NOME DO CURSO - RECURSO, e, no corpo do e-mail, pelo menos: identificação do candidato, curso para o qual realizou a inscrição, objeto do recurso e fundamentação.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos resultados de todas as etapas deste edital no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>

7.4 O candidato aprovado para reingresso deverá confirmar seu interesse na vaga respondendo ao e-mail que será enviado pela coordenação do curso, de acordo com as datas estabelecidas no item 1.1. A não confirmação deste e-mail acarretará a perda da vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao setor de Registro Acadêmico do Cerfead, pelo endereço eletrônico secretaria.cerfead@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

8.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todas as etapas referentes ao processo seletivo no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>, conforme cronograma do item 1.1.

8.5 O Cerfead divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Cerfead/IFSC.

Florianópolis, 25 de abril de 2022.

Carlos Alberto da Silva Melo
Diretor do Cerfead